



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO E. DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 101/2014

Senhores Delegatários do Serviço Público Notarial e de Registro,

O Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO ser a Corregedoria Geral da Justiça órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado do Espírito Santo, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 234/02 e art. 37 da Lei n.º 8.935/94;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Provimento n.º 25, de 12 de novembro de 2012, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, que prevê que *“As comunicações entre as serventias extrajudiciais de notas e de registros e entre estas e os órgãos do Poder Judiciário, serão realizadas com a utilização do Sistema Hermes - Malote Digital, nos termos deste Provimento e da regulamentação constante do seu Anexo”*;

CONSIDERANDO que já está disponível o Sistema Hermes - Malote Digital, do Conselho Nacional de Justiça, responsável pelo envio e recebimento de correspondências e documentos por meio eletrônico, assim como regulamentado pela Resolução CNJ n.º 100/2009;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO E. DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESOLVE:

DETERMINAR que, a partir do dia **26 de janeiro de 2015** o Sistema Hermes - Malote Digital do Conselho Nacional de Justiça passa a ser o meio de comunicação oficial exclusivo entre as unidades do serviço notarial e de registro e entre estas e os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

O acesso ao Sistema Hermes - Malote Digital será feito através de link próprio disponível no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo na internet, ou no endereço eletrônico: <https://sistemas.tjes.jus.br/malotedigital/login.jsf>.

A transmissão de documentos observará, obrigatoriamente, o formato PDF (*Portable Document Format*).

O credenciamento/descredenciamento de usuários do sistema será feito pela Secretaria de Tecnologia da Informação - STI no período de **08 a 12 de dezembro de 2014**, mediante solicitação formal do titular da unidade, via e-mail institucional, endereçado ao atendimentosti@tjes.jus.br, com o assunto **[MALOTE DIGITAL] cadastro de Usuário da Serventia**.

O titular da unidade poderá indicar **até 3 usuários** para acesso ao sistema. As informações que deverão constar do e-mail para credenciamento encontram-se no **Formulário de Credenciamento de**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO E. DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Usuário constante do Anexo deste documento. Caberá ao titular da unidade solicitar formalmente via e-mail institucional à Secretaria de Tecnologia da Informação o descredenciamento de usuários.

As orientações relativas a procedimentos de envio, encaminhamento e recebimento de documentos por meio do sistema eletrônico constam do Manual do Usuário - Malote Digital, fornecido pelo Conselho Nacional de Justiça e disponível no *link* Manual do Usuário.

As senhas de acesso ao Sistema Hermes - Malote digital dos usuários serão enviadas para o e-mail institucional da serventia. Em caso de perda de senha do usuário a recuperação deve ser feita através do link “minha senha” na página inicial do Sistema.

Eventuais dúvidas e dificuldades no acesso ao sistema serão resolvidos exclusivamente pela Seção de Atendimento da STI pelo e-mail atendimentosti@tjes.jus.br e (ou) pelo telefone (27) 3334-2201.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 03 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor-Geral da Justiça